

Considerando a seriedade, grande dedicação e total disponibilidade sempre demonstradas na representação dos interesses e objectivos dos seus associados, particularmente em sede do Conselho de Educação, do qual é membro desde a sua constituição;

Considerando o invulgar esforço desenvolvido e o valioso contributo prestado em prol da resolução dos problemas da educação, bem como a atenção e o empenhamento dispensados à valorização e ao fomento do ensino em Macau, sobejamente reconhecidos por toda a comunidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Associação das Escolas Católicas de Macau a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 15 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 122/98/M

de 25 de Maio

O médico-veterinário António Manuel da Mota e Costa Lopes Galvão desempenhou o cargo de chefe de departamento dos Serviços Municipais de Inspeção e Sanidade do Leal Senado desde Abril de 1990 até Janeiro de 1998, continuando a exercer funções no município como consultor-formador.

Considerando ter demonstrado eficiência, muito empenhamento e grande sentido de responsabilidade no desempenho daquele cargo, evidenciando elevada competência e sólida experiência profissional;

Considerando as suas qualidades pessoais e reconhecendo os meritosos serviços prestados à administração municipal no âmbito da inspeção da qualidade e dos circuitos de abastecimento dos produtos, bem como na área da fiscalização hígio-sanitária;

Considerando a forma exemplar e dedicada como soube coordenar e executar todas as actividades e funções que lhe foram atribuídas, nunca regateando esforços e mostrando sempre um bom relacionamento e total disponibilidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao licenciado António Manuel da Mota e Costa Lopes Galvão a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 15 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

澳門天主教學校協會自始創日起便成為教育委員的成員。該會一向以認真、勤奮和全情投入的工作態度為會員謀求福祉，尤其是以維護會員利益為宗旨，在教育委員會發表意見。

澳門天主教學校協會一直為解決教育方面的問題苦心竭力，建樹良多。此外，在發展澳門教育事業和提高教學素質方面，更不遺餘力，殊勳異績，獲得全澳市民的一致認同；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條所賦予的權限，命令如下：

獨一條——按照九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 b) 項的規定，授予澳門天主教學校協會文化功績勳章。

一九九八年五月十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 122/98/M 號

五月二十五日

賈萬樂獸醫從一九九零年四月至一九九八年一月擔任市政廳衛生監督部主管官職，現繼續在市政廳擔任顧問培訓員職務。

鑑於在擔任官職時表現出高度的效率、熱誠及責任感，突顯了其卓越的才能及豐富的專業經驗。

考慮到其個人的素質及肯定其在監督產品供給的過程及質量及在衛生監察領域中為市政管理提供的傑出服務。

此外，他在協調及執行一切所交予的工作及職務中，成為模範及表現出奉獻、全力以赴的精神，以及經常表現出良好的人際關係及全情投入工作。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予賈萬樂學士勞績勳章。

一九九八年五月十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立